



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 87/2013

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº ____/13

Autoriza o Executivo Municipal a emitir guia de arrecadação municipal para uso do salão de festas do centro social urbano.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porecatu, autorizado, na ocasião de locação do salão Social Urbano a emitir guia de arrecadação municipal em favor dos cofres municipais de Porecatu, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013).

Walter Tenan

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Porecatu, 29 de Outubro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que disciplina a cobrança do uso do salão existente no Centro Social Urbano desta Municipalidade. Ocorre que a matéria ainda não regulamentada, dessa forma é necessário a implementação legal, permitindo-se a cobrança pelo uso.

Diante do exposto e certo de que a matéria será regulamentada, rogamos pela transformação em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan

Prefeito